

DISPENSA Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.300/2025

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, eu, **Osmar Braun Sobrinho**, Secretário de Engenharia e Obras, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Geri Natalino Dutra, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34 residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, nº 1611, Centro, CEP: 85.504-000 em Pato Branco – PR. Telefone: (46) 3225-3512. Endereço eletrônico: tigrao@postotigraopb.com.br. Neste ato representada por **Marcos José de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF 027.019.259-08, RG 7.210.797-7, residente e domiciliado na Rua Prudêncio Alves de Oliveira, nº 11, Cadorin, CEP: 85.504-590 em Pato Branco - PR.

OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de combustível Diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Pato Branco, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	154.500	litro	Óleo Diesel S-10	5,85	R\$ 903.825,00
Total do Item					R\$ 903.825,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 903.825,00 (novecentos e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações:

- a) 02 Governo Municipal 02.01 - Gabinete do Prefeito - 041220002.2.002000 Coordenacao e Supervisao dos orgaos da administracao - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Fonte 0 - Ação 2002 – Despesa 2111 – Desdobramento 13092.
- b) 06 Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - 06.02 Departamento de Engenharia - 154520019.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL- Fonte 504 - Ação 2021 – Despesa 2547 – Desdobramento 9220.
- c) 06 Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - 06.04 Departamento de Manutenção de Frotas - 267820020.2.314000 Manutencao do Departamento de Frotas - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL- Fonte 5512 - Ação 2314 – Despesa 14432 – Desdobramento 14433.
- d) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 06.04 Departamento Administrativo - 123650039.2.096000 Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL- Fonte 104 - Ação 2096 – Despesa 4041 – Desdobramento 8333.
- e) 08 Secretaria Municipal de Saúde – 08.07 Administração da Saúde - 103010043.2.115000 Manutencao dos

servicos de transporte e frota de veiculos - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL- Fonte 303 - Ação 2115 – Despesa 3918 – Desdobramento 13186.

f) 09 Secretaria Municipal de Assistência Social – 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social - 081220022.2.599000 Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL- Fonte 0 - Ação 2599 – Despesa 2822 – Desdobramento 9945.

g) 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 10.02 Departamento de Desenvolvimento Econômico - 226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Fonte 0 - Ação 2054 – Despesa 3146 – Desdobramento 13268.

h) 11 Secretaria Municipal de Agricultura – 11.02 Departamento de Agricultura - 206060029.2.070000 Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Fonte 0 - Ação 2070 – Despesa 3264 – Desdobramento 9206.

i) 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental - 185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Fonte 0 - Ação 2076 – Despesa 3333 – Desdobramento 13290.

j) 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 12.03 Departamento de Limpeza, Conservação - 175120034.2.441000 Manutencao das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Residuos Solidos - 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Fonte 511 - Ação 2441 – Despesa 3433 – Desdobramento 11398.

JUSTIFICATIVA

I - Justifica-se a contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de Combustível Derivado de Petróleo. A aquisição pretendida irá viabilizar a execução de atividades essenciais do Poder Público Municipal, cujo não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, como as adiante relacionadas, no âmbito de cada uma das seguintes secretarias municipais.

a) Secretaria de Engenharia e Obras, desde a manutenção de vias urbanas, atendimento ao setor de Iluminação Pública, Departamento de Trânsito como por exemplo troca de semáforos (qdo algum apresentar defeito), sinalização de trânsito, entre outras necessidades.

b) Secretaria de Agricultura: manutenção das estradas rurais, que precisam ser constantemente mantidas em bom estado para o fluxo e escoamento da produção do interior, bem como o acesso dos moradores a zona urbana.

c) Secretaria de Meio Ambiente: Coleta de lixo e resíduos, limpeza de entulhos, o qual é um serviço essencial a população. Ora, se por ventura o Município deixar de prestar o serviço de coleta de lixo, o Município pode sofrer danos ambientais e de saúde pública; uma vez que o lixo orgânico não deve ficar por vários dias a céu aberto.

d) Secretaria de Educação e Cultura: transporte escolar de estudantes de diferentes idades tanto na zona rural quanto urbana.

e) Secretaria de Saúde: Circulação de ambulâncias utilizadas em atendimentos de urgência e emergências de usuários/pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e transporte de pacientes do SUS para a realização de exames e tratamentos médicos, transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, além do transporte de servidores para atendimento como agentes de endemias para o combate a dengue.

f) Secretaria de Assistência Social: Atendimento a projetos voltados a inclusão social, cidadania, acolhimento social, dentre outros.

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: abastecimento do caminhão de combate incêndio que fica disponível no Aeroporto Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

III - O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (posto de combustível instalado no perímetro urbano deste Município), que deverá estar disponível diariamente, durante o período de 03 (três) meses, mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, cabendo à contratada a emissão de documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa e o combustível utilizado.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Em razão do exposto, dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Pato Branco, 16 de maio de 2025.

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia e Obras

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 16 de maio de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E45-3D6D-E3A0-26CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR BRAUN SOBRINHO (CPF 519.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 14:55:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 16/05/2025 15:08:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2E45-3D6D-E3A0-26CA>